JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Administração 5

Secretaria de Recursos Materiais 6

Poder Legislativo 6

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 011 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único) A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 6.560 que autorizou a abertura de crédito especial visando à construção de uma UBS no bairro Assad Alcici, através da Emenda da Deputada Estadual Mônica Seixas do Movimento Pretas.

Art. 2º) A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial ora reaberto está constante abaixo:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
1012		Construção, Reforma e Ampliação de Prédios da Rede Básica (Bl. Invest.)	
449051	02	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 400.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 400.000,00**

Art. 3º) A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde de 2025, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO Nº 012,DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R$ 67.901,24".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 67.901,24 (sessenta e sete mil e novecentos e um reais e vinte e quatro centavos)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único) A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 6.578 que autorizou a abertura de crédito especial para dar cumprimento ao repasse recebido pela Secretaria de Educação como "Prêmio Excelência Educacional" e para que a Prefeitura possa dar cumprimento à emenda do Deputado Jilmar Tatto visando à aquisição de insumos e matérias de uso contínuo para pessoas com doenças crônicas

Art. 2º) A discriminação das despesas, os programas de trabalho de Governo e as categorias das despesa do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constante abaixo:

020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 39.520,00
020602		**ENSINO FUNDAMENTAL**	
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA	
2013		Manutenção do Ensino Fundamental	
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 21.980,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS	
2027		Manutenção da Atenção Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)	
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.401,24
TOTAL GERAL			**R$ 67.901,24**

Art. 3º) A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde e na conta vinculada da Secretaria de Educação do exercício de 2025, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO Nº 013 ,DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R$ 373.696,65".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 373.696,65 (trezentos e setenta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único) A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 6.559 que autorizou a abertura de crédito especial para dar cumprimento à emenda da Deputada Federal Renata Abreu, para aquisição de materiais e serviços para a Rede Básica de Saúde, emenda do Deputado Marcos Pereira visando á realização de despesas de custeio do Hospital Municipal de Itapira (MAC), e emenda do Deputado Federal Delegado Bruno Lima visando o custeio do Contrato de Gestão que beneficia a unidade CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas).

Art. 2º) A discriminação das despesas, os programas de trabalho de Governo e as categorias das despesa do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constante abaixo:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	117.332,53
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	150.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
337170	05	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	60.800,15
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	830,85
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	44.733,12
TOTAL GERAL			**R$**	**373.696,65**

Art. 3º) A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde de 2025, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO Nº 014 ,DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.031.021,39".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 1.031.021,39 (um milhão e trinta e um mil e vinte e um centavos e trinta e nove centavos)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único) A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 6.583 que autorizou a abertura de crédito especial para que a Prefeitura possa dar cumprimento ao repasse recebido pela Secretaria de Saúde para "qualificação dos serviços prestados pelo Banco de Lei Humano"; para que a Prefeitura possa dar cumprimento à emenda da Deputada Sâmia Bomfim visando à aquisição de uma ambulância para o SAMU; para que a Prefeitura possa dar cumprimento à emenda do Deputado Tenente Coimbra visando à aquisição de insumos e de serviços para o Hospital Municipal de Itapira e para que a Prefeitura possa dar cumprimento à emenda do deputado Marcelo Aguiar visando à aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Itapira.

Art. 2º) A discriminação das despesas, os programas de trabalho de Governo e as categorias das despesa do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constante abaixo:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	05	MATERIAL DE CONSUMO	R$	84.986,00

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$	80.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1014		Aquis. Equipamentos e Materiais Permanentes AH (Bl. Investim)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$	407.221,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	358.814,39
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2029		Manutenção da Ambulatorial e Hospitalar (MAC)		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	100.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**1.031.021,39**

Art. 3º) A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde de 2025, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO Nº 015 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

"Autoriza a reabertura de crédito adicional especial no valor de R$ 676.532,36".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 167, § 2º da Constituição Federal e Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizada a reabrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 676.532,36 (seiscentos e setenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos)**, no orçamento vigente.

Parágrafo Único) A reabertura do Crédito Adicional Especial que alude o caput é decorrente da Lei Municipal nº 6.596 que autorizou a abertura de crédito especial para que a Prefeitura possa dar cumprimento à emenda da Deputada Estadual Andréa Werner, visando a aquisição de insumos e materiais de consumo para a Rede Básica e para a Vigilância em Saúde; para que a Prefeitura possa dar cumprimento à emenda da Deputada Sâmia Bomfim visando à aquisição de uma ambulância tipo A – Remoção Simples e Eletiva e para que a Prefeitura possa dar cumprimento à emenda da Deputada Estadual Andréa Werner, visando à aquisição de equipamentos para a Rede Básica e para o Consultório Odontológico do Hospital Municipal de Itapira.

Art. 2º) A discriminação das despesas, os programas de trabalho de Governo e as categorias das despesa do Crédito Adicional Especial ora reaberto estão constante abaixo:

020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
2027		Manutenção da Rede Básica de Saúde (Bloco de Atenção Básica)		
339030	02	MATERIAL DE CONSUMO	R$	262.332,36
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1014		Aquis. Equipamentos e Materiais Permanentes AH (Bl. Investim)		
449052	05	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$	314.200,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10301013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1011		Aquis. Equipamentos e Materiais Permanentes Rede Básica (Bl. Invest)		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$	77.000,00
020701		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
10302013		SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS		
1014		Aquis. Equipamentos e Materiais Permanentes AH (Bl. Investim)		
449052	02	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R$	23.000,00
TOTAL GERAL			**R$**	**676.532,36**

Art. 3º) A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I – R$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais) através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Federal.

II – R$ 362.332,36 (trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) através do superávit financeiro apurado na conta do Fundo Municipal de Saúde no exercício de 2024, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 6º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI

DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

.....

DECRETO Nº 016, DE 04 FEVEREIRO DE 2026

"Estabelece regras para exploração da praça de alimentação durante o Carnaval - 2026."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para exploração do Parque Juca Mulato, entre os dias 13 a 17 de fevereiro de 2026, durante as atividades do Carnaval.

§ 1º. A Praça de Alimentação contará com **23 vagas** para instalação de barracas, trailers, ou similares para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades, bebidas e milho e serão distribuídas da seguinte forma:

· **05 vagas parabebidas**;
· **07 vagas paraalimentação**;
· **04 vagas parachurros/crepes/doces**;
· **04 vagas paravariedades**;
· **03 vagas para açaí, milho, pipoca e sorvete**;

§ 2º. As barracas, trailers ou similares deverão ser desmontados logo após o período permitido neste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar quites com a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Poderão ser inscritos barracas, trailers ou similares que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º. Cada ambulante poderá se inscrever **apenas uma única vez**, com seu CPF.

§ 3º. As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

Art. 3º Todos os pontos, independente do segmento e localização, serão comercializados no valor de R$30,00 m²/dia (trinta reais o metro quadrado por dia), a contar entre os dias 13/02 a 17/02/2026, totalizando 05 dias.

Parágrafo Único. Os recursos arrecadados serão destinados ao **Fundo Municipal de Cultura**.

Art. 4º Fica terminantemente proibida cessão, venda ou sublocação dos espaços por qualquer integrante da Praça de Alimentação.

Parágrafo Único. O responsável pela inscrição deverá estar presente nas barracas, trailers ou similares a maior parte do tempo.

Art. 5º Todo procedimento de venda dos respectivos espaços serão realizados exclusivamente pelo Departamento de Fiscalização e Posturas.

Art. 6º Os interessados deverão fazer a inscrição, de **forma online**, pelo link https://bit.ly/carnavaldeitapira26 no dia **06 de Fevereiro a partir das 09 horas até às 16 horas.**

Parágrafo Único. As inscrições que tiverem respostas duplicadas ou dados incorretos serão automaticamente desclassificadas.

Art. 7º A escolha das vagas será por sorteio a ser realizado no dia 09 de Fevereiro de 2026 no Parque Juca Mulato a partir das 09h, de acordo com a ordem de inscrição e o número de vagas disponíveis por categoria.

§ 1º. Em cada categoria, participarão do sorteio apenas os inscritos classificados dentro do limite de vagas ofertadas, observada a ordem de inscrição.

§ 2º Serão definidos, conforme a disponibilidade, suplentes para todas as vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Parque Juca Mulato.

§ 3º. O titular terá até o dia **11/02/2026** para providenciar o pagamento total do valor.

Art. 8º Cada participante deverá comunicar a carga de energia necessária para seu pleno funcionamento, não podendo em hipótese nenhuma utilizar carga superior.

Parágrafo Único. Os participantes deverão informar ainda, a quantidade e o tipo de equipamentos elétricos que utilizarão com suas respectivas potências.

Art. 9º O Departamento de Fiscalização e Posturas ficará responsável pelo cumprimento das normas deste decreto.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 04 de fevereiro de 2026.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

Pelo presente, convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em concurso público, para assumir(em) a respectiva vaga do cargo efetivo que especifica, munidos de RG, CPF e comprovante de endereço, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	CPF nº	CARGO	PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
CAMILA NASCIMENTO RAMOS	343.707.188-21	AA VI – Técnico de Enfermagem	32/2026
Ana Paula de Souza Barboza	296.409.278-80	AA VI – Técnico de Enfermagem	32/2026
Romulo Pereira da Cruz	316.065.668-30	AA VI – Técnico de Enfermagem	32/2026
Renan Oscar Moreira	425.128.728-23	AA VI – Técnico de Enfermagem	32/2026
Iara Maria Dorta Pereira	278.666.878-62	AA VI – Técnico de Enfermagem	32/2026
Jerusa Lazari Bubola	285.248.048-40	Professor Adjunto de Educação Infantil	538/2025

Elaine Aparecida Porta	184.345.518-88	Professor de Ensino Fundamental II – Artes	538/2025
Nalzira Aparecida Rodrigues Pinheiro	226.660.458-97	GP IV – Assistente Social	1.843/2022
Renata Valeria Adorno Barbosa	356.384.718-55	GP IV – Psicólogo	1.843/2022

Caso o(s) candidato(s) não assuma(m) o(s) referido(s) cargo(s) público(s), no prazo acima referido, PERDERÁ(ÃO) O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo aprovado.

Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 05 de fevereiro de 2026.

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº 005/2026

OBJETO: PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ITAPIRA E O INSTITUTO CONSCIENTIZAR E AGIR- ICEA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** a presente licitação ao Instituto Conscientizar E Agir- ICEA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.780.596/0001-16,com fulcro na Lei nº 13.019/2014.

Itapira, 04 de Fevereiro de 2026.

Sra. Regina de Santana Lago Gracini

Secretária Municipal de Educação

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA EPP E A CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA G Z SUPRANO.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0002/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de galpão em estrutura metálica e iluminação, montagem, manutenção e desmontagem, para atendimento aos eventos do Carnaval 2026 (do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2026), a serem realizados pelo Município de Itapira/SP.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, julgando pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa HN Eventos e Produções Ltda EPP, mantendo a habilitação da empresa G Z SUPRANO para o objeto do presente certame.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 04 de fevereiro de 2026.

Engº Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal.

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA HN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA EPP E A CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA G Z SUPRANO.

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 0003/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de som, iluminação e estrutura metálica, montagem, manutenção e desmontagem, para atendimento aos eventos do Carnaval 2026 (do dia 13 ao dia 17 de fevereiro de 2026), a serem realizados pelo Município de Itapira/SP.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, julgando pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa HN Eventos e Produções Ltda EPP, mantendo a habilitação da empresa G Z SUPRANO para o objeto do presente certame.

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 04 de fevereiro de 2026.

Engº Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025, CHAMADA PÚBLICA N° 003/2024, PROCESSO N° 0338/2024. OBJETO: seleção de organizações de sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando à celebração de termo de colaboração para consecução de finalidades de interesse público de serviços de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento em instituição de longa permanência para idosos. **PROPONETE: LAR SÃO VICENTE DE PAULO.** Data da assinatura: 26 de Janeiro de 2026. Valor: R$23.036,52 (vinte e três mil, trinta e seis reais, e cinquenta e dois centavos).

.....

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO ATO DA MESA

ATO DA MESA 71/25, de 16 de dezembro de 2025 - Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, a servidora Gabriela Minussi Salvador, para o cargo de Analista de Licitação, Compras e Contratos.

ATO DA MESA 72/25, de 16 de dezembro de 2025 - Nomeia, à vista de aprovação em concurso público, em caráter efetivo, o servidor Emanoel Bikovas para o cargo de Analista de Licitação, Compras e Contratos.

.....